



## LEI Nº. 1.256/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**Artigo 3º** Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 8.000,00
082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 4.350,00



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Artigo 4º** O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.


**Artigo 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 10 de junho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 10 de junho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria